

**RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO**

**Processo Administrativo nº 003/2021**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

**OBJETO:** Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros, conforme especificações no termo de referência deste Edital.

<p>A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de Pregão e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo cel: _____ - _____ Em _____ / _____ / 2021  _____ (Assinatura)</p>	<p style="text-align: center;">CARIMBO DE CNPJ</p>
--	--

**OBS.:** AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU NO SITE DE CMON DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO, PELO FONE: (94) 3434-1176, OU PELO EMAIL CAMARAOURILANDIA@HOTMAIL.COM, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

**OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI E FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021**

**Processo N° 003/2021**

**OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros.**

**ANEXOS:**

- I – Termo de referência;
- II – Modelo de Proposta de Preços;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Declaração de Propostas;
- V – Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- VI – Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
- VII- Declaração da condição de ME e EPP
- VIII – Declaração de capacidade de fornecimento;
- IX - Minuta de Contrato.

**ÍNDICE:**

- 01-PREÂMBULO;
- 02-DO OBJETO;
- 03-DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO;
- 04-DA PROPOSTA;
- 05- DA DOCUMENTAÇÃO;
- 06-DA SESSÃO DO PREGÃO;
- 07- DAS PENALIDADES;
- 08- DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.
- 09- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS;
- 11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.**

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, nº 3326, bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Resolução nº 007/2011 de 24/10/2011, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que resolve tornar público a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 002/2021**, tipo menor preço, nos termos deste Edital.

### **1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – Processo Administrativo de Nº 002/2021

1.2 – Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 003/2021, de 04 de janeiro de 2021;

1.3 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, com sede na Avenida das Nações, 3326, bairro centro, **NO DIA 22 DE FEVEREIRO 2021, ÀS 09H:00MIN**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);

1.4 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Pregão.

1.5 – Caso seja decretado feriado ou ponto facultativo, as reuniões previstas serão realizadas no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

### **2 - DO OBJETO:**

2.1 A presente licitação, que é do tipo menor preço por **LOTE** e tem por objetivo a **Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha e outros**, conforme condições especificadas no Termo de Referência parte integrante deste Edital.

### **3- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que estiverem cadastradas e habilitadas junto ao SICAF ou ao Cadastro da CMON, ou que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:

3.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

3.1.3 não representem mais de uma empresa licitante;

3.1.4 não participem sob forma de consórcio;

3.1.5 não subcontratem o objeto licitado;

### **3.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

---

3.2.1 Os interessados, no dia, hora e local fixados no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados, lacrados e rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Edital de PREGÃO N° 002/2021/CMON**

**Envelope nº 1 – PROPOSTA**

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ N°**

**Edital de PREGÃO N° 002/2021/CMON**

**Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Razão Social do Proponente:**

**CNPJ N°**

**3.2. Do Credenciamento dos Representantes:**

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade, o instrumento de procuração ou carta de credenciamento ou outro documento equivalente e cópia do contrato social da empresa representada.

b) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

**4 – DA PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a) orçamento discriminado em preços unitários, total e **VALOR TOTAL DO LOTE** expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado;

a.1. Será desclassificada a proposta de lote que deixar de cotar qualquer de seus itens, ou cota-los em desacordo com as especificações técnicas do produto.

b) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

d) detalhamento das características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca e modelo. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia para os produtos ofertados, obedecendo ao limite mínimo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;

e) a Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa,

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

---

constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;

f) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

g) a proposta deverá considerar a entrega do produto no local indicado no termo de referência;

h) o proponente vencedor de lote deverá **REAPRESENTAR A PROPOSTA COMERCIAL**, ajustando os preços unitários e total ao valor adjudicado, na sessão do pregão antes da adjudicação, devendo aplicar, proporcionalmente em todos os itens internos do lote, o percentual de desconto concedido no valor total sob pena de desclassificação da proposta e a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente.

## **5 – DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão pública.

### **5.1 Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar, na sessão do pregão:**

a) O licitante cadastrado no SICAF ou na CMON deverá apresentar, no Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os seguintes documentos:

a.1) cópia reprográfica do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo SICAF ou pela CMON, com prazo de validade vigente;

a.2) certidão que prove a regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou do domicílio da pessoa física;

a.3) certidão que prove a regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Débitos com a Justiça do Trabalho

b) Os demais licitantes não cadastrados no SICAF ou na CMON deverão apresentar a documentação prevista nos subitens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 deste Edital.

### **5.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica**

I - cédula de identidade dos sócios da empresa;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal**

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

---

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

#### 5.4. Habilitação Técnica.

Declaração de que tem condições de fornecer os produtos desta licitação de forma fracionada. (modelo anexo)

#### 5.5 Habilitação Econômico-financeira;

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), dentro do prazo de validade estabelecido pelo emitente da certidão. (Inciso II do art.31 da Lei 8.666/93), e data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;

#### 5.6. Outras comprovações:

a) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; através de declaração do licitante conforme modelo anexo. (modelo anexo)

b) Declaração de Inexistência Fator Impeditivo; (modelo anexo)

### **6 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

6.1 a sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

6.2 abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes;

6.3 identificação e credenciamento de 1(um) representante da empresa nos termos da cláusula 3.2 deste edital.

6.4 recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação";

6.5 abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados;

6.6 análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

6.7 indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

6.7.1 da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço;

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

---

6.7.2 não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 3 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos; além do licitante que ofertar o menor preço.

6.8 rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o pregoeiro;

6.8.1 a convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a sequencia dos lances seguinte;

6.8.2 o licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 6.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

6.9 ordenamento das empresas por preço;

6.10 análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

6.11 negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

6.12 verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

6.13 aclamação do licitante vencedor;

6.14 vistas e rubricas, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

6.15 manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

6.16 adjudicação do objeto ao vencedor ;

6.17 fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

6.18 devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor; e

6.19 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com a rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **7 - DAS PENALIDADES:**

7.1 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93.

7.2. As penalidades previstas nesta cláusula poderá ser aplicada, a critério da CMON ao licitante ou ao contratado, nos seguintes casos;

- a) não apresentação, na sessão do pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo da sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar o Termo de Contrato ou em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Estadual;

7.2. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta à Mesa Diretora quando constatada as situações indicadas no subitem 7.1.

## **8 – DO PRAZO, DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO.**

8.1 – A entrega dos produtos desta licitação será imediata na apresentação da requisição de fornecimento e deve ser feita diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.

8.2 – O fornecimento dos produtos **será fracionada**, podendo a administração emitir solicitação de fornecimento em qualquer quantidade conforme a sua necessidade;

8.3 O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a testes técnicos de qualidade nos termos da norma reguladora, mediante solicitação da Contratante, podendo recusar o produto em desacordo com as especificações técnicas.

8.5 – O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias após o recebimento definitivo.

## **9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

9.1 – Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -  
01.031.0001.2005.000 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -  
01.031.0001.2007.000 – Manutenção dos gabinetes dos vereadores  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$48.394,38 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

## **10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10 Decairá do direito de impugnação, nos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

10.2 a apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

---

10.3 dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) julgamento da (s) proposta(s), habilitação ou inabilitação;
- b) anulação ou revogação do pregão;
- c) aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte ou com a administração pública.

10.4 o recurso de que trata a alínea "a" do subitem 10.3 dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer;

10.5 não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

10.6 o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.7 os recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 10.3 deverão ser interpostos no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

10.8 a intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 10.3 será feita mediante publicação na imprensa oficial;

10.9 os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.10 interposto o recurso de que tratam as alíneas "b e c" do subitem 10.3, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 03(três) dias úteis;

10.11 o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

11.2 após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11.3 as normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

11.4 a homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

11.5 é facultado ao pregoeiro ou a qualquer autoridade superior:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

---

11.6 este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver;

11.7 O(s) vencedor (es) terão o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato;

11.8 caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se a CMON através de seu Pregoeiro, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

11.9 na convocação dos remanescentes será observada a classificação final da sessão originária do pregão e o disposto nos itens 6.11 e 6.12”, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

11.10 somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos;

11.11 quando for solicitado ao licitante vencedor uma amostra do produto, esta deverá estar em conformidade com as especificações constantes no Edital, devendo a mesma ser apresentada no local indicado pelo contratante, para aprovação, no prazo de 02 dias após a solicitação. O não atendimento ensejará a desclassificação da proposta, reservando-se à Administração o direito de convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

11.12 os concorrentes remanescentes convocados na forma dos subitens 9.10 e 9.11 se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo, no prazo fixado no Edital, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação;

11.13 esta licitação será regida pela Resolução nº 007/2011, Lei Federal 10.520 e Lei Federal 8.666/93.

11.14 Este Pregão concederá às Micro e Pequenas Empresas os benefícios da Lei Federal 123/2006, desde que declararem formalmente tal condição e anexem balanços da movimentação financeira do exercício anterior, para verificação do faturamento.

11.15 quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal, localizada à Avenida das Nações, 3326, Bairro Centro, Ourilândia do Norte-Pará, fone (94) 3434-1176, E-mail camaraourilandia@hotmail.com, das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.

11.16 Este edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte gratuitamente em via eletrônica ou meio digital, ou impresso mediante o pagamento do valor total de R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser recolhidos à conta da Fazenda Municipal de Ourilândia do Norte, para o ressarcimento de despesas com impressão do edital.

Sala da Comissão de Licitação, 03 de fevereiro de 2021.

ANTONIO RONALDO ALENCAR

PREGOEIRO

Edital Pregão Presencial nº 002/2021

**A N E X O – I**

**PREGÃO Nº 002/2021**

**Processo Nº 003/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**OBJETO: Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros**

**DESTINO: PARA AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**JUSTIFICATIVA:** Os produtos atenderão as necessidades de manutenção geral da Câmara Municipal.

**FORMA DE ENTREGA:** Fornecimento fracionado durante toda a vigência do contrato ou até que sejam esgotadas as quantidades contratadas, de acordo com as necessidades da Câmara.

**LOCAL DE ENTREGA:** Diretamente no departamento de compras da Câmara Municipal.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até trinta dias após o recebimento definitivo dos produtos.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2005 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -

01.031.0001.2007 – Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$48.394,38 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

**FORMA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:** **MENOR PREÇO TOTAL, POR LOTE**, esta opção tem por objetivo viabilizar a entrega fracionada, considerando a pequena quantidade de itens e valor total, bem como, incentivar a competição entre interessados em fornecer a lista completa.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da assinatura até 31/12/2021.

**OBSERVAÇÕES TÉCNICAS PARA O JULGAMENTO:**

- 1- as marcas indicadas na descrição do produto servirão apenas de parâmetros de qualidade, podendo o licitante indicar outra marca com qualidade equivalente ou superior, podendo o pregoeiro realizar diligência para verificação.
- 2- será desclassificada a proposta que não indicar a marca do produto que será entregue.
- 3- será desclassificada a proposta que deixar de cotar qualquer item da relação, ou cotar em desacordo com a unidade solicitada.
- 4- em caso de divergência entre preço unitário e total o pregoeiro poderá acatar o que estiver correto, entretanto não poderá sanar pendência quando os dois estiverem errado. Assim o licitante deve fazer sua proposta observando com cuidado o que se pede na coluna unidade e quantidade combinado com a redação da discriminação do produto (atenção para caixa, dúzia, quilo, etc).

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS.**

**LOTE Nº 01 - GENEROS ALIMENTÍCIOS**

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	P.UNIT	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR PCT 2KG	400	PACOTE			
2	AÇÚCAR MASCAVO PCT DE 1KG	10	QUILOGRAMA			
3	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO C/STVIA, RECIPIETE DE 80ML, ADOCIL OU SIMILAR	10	UNIDADE			
4	ÁGUA DE COCO VERDE EM COPO PLÁSTICO 300ML ISOCOCO	200	UNIDADE			
5	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (embalagem de 800gr) tody, nescau ou similar	12	UNIDADE			
6	AVEIA EM FLOCOS PACOTE DE 500GR	20	UNIDADE			
7	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400GR CREAM CRACKER	30	PACOTE			
8	BISCOITO, TIPO ROSQUINHA DE COCO PCT 800 GR, MABEL	40	PACOTE			
9	CAFÉ MARATÁ MOIDO PCT 500G	60	PACOTE			
10	CAFÉ SOLUVEL EMBALAGEM EM VIDRO 100 GR NESCAFÉ OU SANTA CLARA	10	UNIDADE			
11	CANELA EM CASCA "IN NATURA" SECA	65	QUILOGRAMA			
12	CHÁ EM SACHE CAIXA 10X01, SABOR HORTELÃ	30	CAIXA			
13	CREME DE LEITE, EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO ALUMINIZADO, 200GR, NESTLE OU ITALAC CAIXA 24X01	8	CAIXA			
14	ERVA DOCE, PACOTE 500 GRAMAS.	30	PACOTE			
15	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE FÁBRICA, PACOTE 1KG	10	QUILOGRAMA			
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PC 1KG, DONA BENTA OU SIMILAR	120	QUILOGRAMA			
17	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, EMEGÊ OU ORQUIDIA	150	QUILOGRAMA			
18	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTANEO PARA PÃO 125 GR, FLEISCHMAM	15	UNIDADE			

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

19	FERMENTO QUIMICO PARA BOLO, EM PÓ ROYAL, UNID 250G	20	UNIDADE			
20	FLOCO DE MILHO (FLOCÃO), MILHARINA , PACOTE DE 500GR	100	UNIDADE			
21	GENGIBRE (caule natural desbastados das raízes e lavado)	150	QUILOGRAMA			
22	LEITE CONDENSADO embalagem resitente 395 gr (moça, piraçanjuba ou similar)	200	UNIDADE			
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE DE 1KG, NINHO OU CCGL	25	QUILOGRAMA			
24	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, LEITEBOM , CAIXA 12/1 LT	80	CAIXA			
25	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS COM SAL, 1 Kg, DELICIA	24	QUILOGRAMA			
26	MILHO VERDE embalagem resitente ( lata 280gr)	50	UNIDADE			
27	MISTURA PRONTA PARA BOLO, CX 450 GR, 12X1	20	CAIXA			
28	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA, 900 ML	30	UNIDADE			
29	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM <b>CARTELAS com 30 unidades</b>	20	UNIDADE			
30	POLVILHO DOCE 1KG	60	QUILOGRAMA			
31	QUEIJO MINAS CURADO COM SAL	60	QUILOGRAMA			
32	SAL IODADO, BRANCO E REFINADO	5	QUILOGRAMA			
33	SUCO DE CAIXINHA 200ML, DEL VALLE OU DAFRUTA (VARIOS SABORES)	100	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 001.....R\$</b>						
<b>LOTE Nº 02 - PRODUTOS DE CONSUMO DE COPA E COZINHA</b>						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	P.UNIT	PREÇO TOTAL
34	BANDEIJA EM ALUMINIO POLIDO, TIPO REDONDA E COM BORDA Nº 40	4	UNIDADE			
35	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO MÉDIO.	20	UNIDADE			
36	COADOR P/ CAFÉ TAM. GRANDE – PANO	12	UNIDADE			
37	COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL	12	UNIDADE			

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

38	COPO DE VIDRO, 300ML	120	UNIDADE			
39	COPO DESCARTAVEL 50ML P/ CAFÉ PACOTE C/100 UNID	200	PACOTE			
40	COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE C/100 - TERMOPOT CRISTAL	150	PACOTE			
41	FACA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL 10 POLEGADAS	2	UNIDADE			
42	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL	12	UNIDADE			
43	FORMA DE GELO, EM PLÁSTICO FLEXÍVEL	6	UNIDADE			
44	GARFOS EM AÇO INOXIDÁVEL	12	UNIDADE			
45	GARRAFA TÉRMICA 1 LT TERMOLAR	5	UNIDADE			
46	GARRAFA TÉRMICA 250 ML, TERMOLAR	5	UNIDADE			
47	GARRAFA TERMICA 500 ML TERMOLAR	5	UNIDADE			
48	ISQUEIRO GLP BIC	12	UNIDADE			
49	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE 2LT	6	UNIDADE			
50	JARRA EM ALUMINIO POLIDO 3 LT	4	UNIDADE			
51	JARRA EM VIDRO RESISTENTE 3LT	6	UNIDADE			
52	PANELA CUSCUZEIRA, CAPACIDADE 500 GR, EM ALUMINIO POLIDO	1	UNIDADE			
53	POTE DE VIDRO COM TAMPA ROSQUEADA - 02 LITRO	12	UNIDADE			
54	POTE EM PLÁSTICO COM TAMPA ROSQUEÁVEL - 02 LITRO	12	UNIDADE			
55	PRATO EM VIDRO, TAMANHO MÉDIO	12	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE Nº 002.....R\$</b>						
<b>LOTE Nº 03 - PRODUTOS DE CONSUMO DE LIMPEZA E HIGIENE</b>						
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI DADE	UNIDADE	MARC A	P.UNIT	PREÇO TOTAL
56	BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO 12 LTS ARQPLAST	10	UNIDADE			
57	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM Q'BOA, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, 2 Litros	50	UNIDADE			

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

58	ÁLCOOL GEL EM 75º, 500 Gramas	40	UNIDADE			
59	DESINFETANTE PARA LIMPEZA DE USO GERAL, VEJA PERFUMES 500 ML,	200	UNIDADE			
60	DESINFETANTE, EMBALAGEM DE 2 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA, URCA ,	100	UNIDADE			
61	DESODORIZADOR GLADE TIPO WICK, VARIADAS FRAGANCIAS, 360ML	80	UNIDADE			
62	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, YPÊ 500 ML	80	UNIDADE			
63	ESCOVA PARA LAVAR CONDOR	10	UNIDADE			
64	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	45	UNIDADE			
65	ESPANADOR EM MATERIAL SINTÉTICO TAMANHO MÉDIO	10	UNIDADE			
66	ESPONJA DE AÇO CARBONO, BIODEGRADÁVEL, PAC C/8UNID, FARDOS COM 14X01 BOMBRIL	2	FARDO			
67	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE (MÁCIA E ABRASIVA), APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	80	UNIDADE			
68	FLANELA PEQUENA AMARELA 40 X 30	100	UNIDADE			
69	GUARDANAPOS, PCT 50 UNID, 30X33 CM, SUAVE E ABSORVENTE, SCOTT	200	UNIDADE			
70	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO, 300ML/237GR, SBP, RAID	30	UNIDADE			
71	LIMPA ALUMINIO MAGIC BRIL 500ML	40	UNIDADE			
72	LIMPA CERÂMICA AZULIM 1 LT	25	UNIDADE			
73	LIMPA VIDROS, VIDREX , ESPERSOR EM SPRAY	12	UNIDADE			
74	LIMPADOR VEJA MULTI-USO 500 ML	200	UNIDADE			
75	LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR 200ML	25	UNIDADE			
76	LUVA PARA LIMPEZA DOMÉSTICA (par)	12	UNIDADE			
77	PANO DE CHÃO COPA LIMPO ALVEJADO	100	UNIDADE			
78	PANO DE PRATO MULTICLEAN	30	UNIDADE			
79	PAPEL FILME 100 METROS	12	UNIDADE			

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

80	PAPEL HIGIÊNICO MÁCIO, UMA FACE, MATERIAL CELULOSE, NÃO RECICLADO, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, COR BRANCA, 30 M - FARDO 16X4, PERSONAL	40	FARDO			
81	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 60 TOALHAS, DE 22X20CM PACOTE 2X1	50	PACOTE			
82	PEDRA SANITÁRIA PARA VASO POLITRIZ	450	UNIDADE			
83	RODO COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 40 CM,	20	UNIDADE			
84	RODO COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 60 CM,	20	UNIDADE			
85	SABÃO EM PÓ, 500G, (OMO, MINERVA )	50	UNIDADE			
86	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 5X1, MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE			
87	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 20X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE			
88	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50 LT, COR PRETO, LIXOPLÁS 10X1 MATERIAL NÃO RECICLADO.	150	PACOTE			
89	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM ROLO, TAM 15 LITROS, 60 UNID, 39CMX58CM	50	UNIDADE			
90	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO DE MADEIRA	5	UNIDADE			
91	VASSOURA DE LIMPAR TETO, CERDAS DE MATERIAL SINTETICO, CABO MINIMO DE 2,50M	4	UNIDADE			
92	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON RESISTENTE COM PONTA FELPUDA, CABO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, V35 CONDOR	25	UNIDADE			
93	BORRIFADOR SPRAY, material plástico resistente, 500ml, para uso de álcool mínimo 75º	20	UNIDADE			
<b>VALOR TOTAL LOTE Nº 003</b>						
..... R\$						





ANEXO – III  
DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo n.º \_\_\_\_\_

Pregão n.º \_\_\_\_\_

(nome da empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR FORA DOS ENVELOPES E SER APRESENTADO NO ATO DO CREDENCIAMENTO.**

ANEXO IV  
DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial n.º \_\_\_\_\_

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

**1 DECLARAÇÕES:**

- 1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- 1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3 A licitante DECLARA, que a entrega será de acordo com a requisição do órgão contratante.
- 1.4 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.5 A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da Administração conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

(obs: este documento deve vir dentro do envelope da proposta comercial ou transcrito na mesma.)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa ..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....de .....de 2021.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

**DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa ..... inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Cidade/ UF,.....de .....de 2021.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

**DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO VII**

**MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATORIO N° 003/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021**

**SINTESE DO OBJETO:**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Valor bruto do faturamento exercício 2017 R\$ \_\_\_\_\_**  
(.....)

Local/Data....., ... de ..... de.....

Nome:>

CPF:>

**Observação:**

**1. A empresa que constituir representante;** na qualidade de (MICRO e EPP) que manifestar interesse de fazer uso das prerrogativas da Lei Federal nº 123/06, **deverá entregar esta declaração o Pregoeiro Oficial do Município no ato do credenciamento**, sob pena de perda do direito ao benefício.

**2. Não constituindo representante;** esta declaração deverá ser anexada junto a documentação de proposta de preços e enfeixada no (**envelope nº01**), sob pena de perda do direito ao benefício.

**OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVE FICAR FORA DOS ENVELOPES E SER APRESENTADO NO ATO DO CREDENCIAMENTO.**

ANEXO VIII

**MODELO – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO.**  
**PROCESSO LICITATORIO N° 003/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021**

**SINTESE DO OBJETO:** Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa (.....qualificar.....), através do seu representante abaixo assinado “**Declara**”, sob as penalidades da lei, que possui condições de fornecimento dos produtos desta licitação, bem como, atenderá à entrega fracionada sempre que requisitada.

Declara ainda que esta empresa possui loja física na cidade de Ourilândia do Norte, com fins de facilitar a entrega fracionada.

Local/Data....., ... de ..... de.....

.....  
Assinatura

**OBS : DOCUMENTO DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS**

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_/2021

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA \_\_\_\_\_ REFERENTE A \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Avenida das Nações nº 3326, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato representado pelo Presidente o Sr....., brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº e da Carteira de Identidade nº , a seguir denominada CONTRATANTE, de um lado e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo sócio \_\_\_\_\_ residente na rua \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATADO, tem como justos, pactuados e contratados nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, sua legislação subsequente, demais normas aplicáveis e conforme licitação por Pregão Presencial 002/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de Produtos alimentícios, higiene, limpeza e outros, conforme condições especificadas cláusulas seguinte e quadro abaixo:

Item	Especificação do produto	Quant.	Unid./Méd	p. unit	p.total

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Valor global do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

A entrega será realizada diretamente no Departamento de Compras de Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, onde os produtos serão vistoriados e conferidos para o recebimento.

Para o recebimento do produto a Contratante poderá solicitar teste de qualidade nos termos da legislação vigente, podendo recusar produtos adulterados, falsificados ou em desacordo com o proposta aprovada na licitação..



#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

- 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -  
01.031.0001.2005 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
- 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ -  
01.031.0001.2007 - Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores  
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados durante a vigência do contrato, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço, local e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Câmara de Ourilândia do Norte, em caso de má qualidade do(s) produtos(s) decorrentes de adulteração, transporte indevido e/ou inobservância às especificações técnicas exigidas;

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

#### CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por seis meses a partir da assinatura podendo ser revogado ou prorrogado dependendo dos saldos dos quantitativos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎3434-1176-1976  
camaraourilandia@hotmail.com

---

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, da CONTRATANTE.

São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, os documentos do Pregão Presencial nº 002/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Ourilândia do Norte-Pará em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021.

---

PRESIDENTE DA CMON  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

## **RESUMO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTA LICITAÇÃO**

- 1) Documentos de constituição da empresa (contrato social e aditivos);  
Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Cópia da identidade (gerente, diretor ou presidente);
- 3) Cartão do CNPJ;
- 4) Cartão da inscrição Estadual ou municipal (alvará);
- 5) Certidão conjunta de receita federal, incluindo INSS;
- 6) Certidão tributária e não tributária da Receita Estadual;
- 7) Certidão da Fazenda Municipal;
- 8) Certidão do FGTS;
- 09) Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do Trabalho;
- 10) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão negativa de falência ou concordata.

## **DECLARAÇÕES COM MODELOS NO EDITAL (só preencher com os dados da empresa)**

- Declaração de Habilitação;
- Declaração de Propostas;
- Declaração de Inexistência Fator Impeditivo;
- Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F;
- Declaração da condição de ME ou EPP
- Declaração de capacidade de fornecimento

## **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (ARQUIVO EXCEL FORMATADO)**

### **OBS. DOCUMENTOS ENTREGUES FORA DOS ENVELOPES NÃO SERÁ EXIGIDA OUTRA VIA DENTRO DOS ENVELOPES.**

Autenticação dos documentos poderá ser feita com antecedência e gratuitamente na Câmara Municipal de Ourilândia do Norte com a Comissão de Licitação, desde que sejam exibidos os originais.